



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PRIMEIRO Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0132/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2024 - para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO, GRANDE PORTE E AMBULÂNCIAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Avenida Rocha Pombo, nº. 1.453, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **JOÃO EDUARDO PASQUINI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.309.309-8 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 550.205.509-49, residente e domiciliado na Av. Tiradentes, 251, AP 1002, Centro, Nova Esperança - PR;

CONTRATADA: HERDEIROS DO REINO AUTO SERVIÇO E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.711.230/0001-98, estabelecida na RUA AURELIO FERRARIN, nº 250, JARDIM IMPERIAL, município de NOVA ESPERANÇA - PR, CEP: 87600-000, neste ato representada por MATHEUS DENARDI GONZAGA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 14.035.987-4 SSP/PR e devidamente inscrito sob o CPF/MF nº 111.901.309-71.

Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente termo objetiva alteração contratual com vistas à **prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA** da **Ata de Registro de Preços nº 0132/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2024**, da empresa **HERDEIROS DO REINO AUTO SERVIÇO E LUBRIFICANTES LTDA**, por **01 (um) ano (08/05/2025 a 08/05/2026)**, conforme **Ofício nº 034/2025**, consoante os ditames do art. 84 da Lei nº 14.133/21 e solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Cláusula Segunda - Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta de Dotação Orçamentária vigente.

Cláusula Terceira - Do prazo de vigência

O presente termo entra em vigência **a partir da data supra referida.**

Cláusula Quarta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais condições do certame. Este termo aditivo aderirá ao procedimento e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais. Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Nova Esperança, 17 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
JOÃO EDUARDO PASQUINI

HERDEIROS DO REINO AUTO SERVIÇO E LUBRIFICANTES LTDA
MATHEUS DENARDI GONZAGA